



Domí-e

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA

INSTITUÍDO PELA LEI 1316/20015 - ANO I - Nº 117 09/10/2015 Pág:

Licitações e Compras

O Município de Igaratinga, torna público a Ata de registro de Preço nº 17/15 do PL nº 55/15 e Pregão nº 28/15. Objeto: Aquisição eventual e futura no registro de preços de arquivos e estantes de aço para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Igaratinga-MG. A ata de Registro de Preço encontra-se no site: www.igaratinga.mg.gov.br.

Igaratinga, 08/10/15.

Fábio Alves Costa Fonseca - Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO:

O PREGÃO Nº - 43/15 de que trata este processo objetivou a seleção da melhor proposta, para aquisição de brise para proteção contra incidência solar, com instalação, na Escola Municipal Dona Maria Pinto de Mendonça no Município. Para atender a Secretaria Municipal de Educação, conforme estabelecido no Termo de referência do Edital. Foi em todo a sua tramitação atendida a legislação pertinente. O presente processo licitatório transcreveu normalmente até a presente data, sem qualquer ocorrência a registrar. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, HOMOLOGAÇÃO:

GANHADOR DOS ITENS: 01 e 02.

LINHARES & LINHARES LTDA - CNPJ Nº - 16.647.671/0001-89

VALOR TOTAL DE R\$160.967,84 (CENTO E SESSENTA MIL E NOVECENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).

Igaratinga, 08 de Outubro de 2015.

Fábio Alves Costa Fonseca

PREFEITO MUNICIPAL

O Município de Igaratinga, torna Público o extratos de contrato no 119/2015

Contratado: LINHARES & LINHARES LTDA, objeto: Aquisição de brise para proteção contra incidência solar, com instalação, na Escola Municipal Dona Maria Pinto de Mendonça no Município – Secretaria Municipal de Educação, vigência: 08/10 á 31/12/2015, dotação orçamentária: Ficha - 71, valor total de R\$160.967,84. Igaratinga, 08/10/15.

Fábio Alves Costa Fonseca

Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA – MG, torna público a ratificação do Processo nº 89/2015, Dispensa nº 15/2015. CONTRATADO – REINALDO BATISTA SIQUEIRA EIRELI ME, CNPJ 18.617.303/0001-13. OBJETO - A CONTRATADA oferecerá acolhimento com a internação e tratamento do Sr. JOÃO JOAQUIM DOS SANTOS, que tem como responsável por qualquer decisão pessoal referente ao interno, a sua Curadora, a Sra. Catarina Matias da Silva Souza, inscrita no CPF nº 004.465.886-95, residente e domiciliada à Rua Santa Helena, 361, na Comunidade de Limas, Igaratinga-MG, que doravante passa a ser denominado INTERNO, compreendendo os seguintes serviços: Tratamento destinado ao interno com distúrbio emocionais e comportamentais associado, com hospedagem e estadia do interno. VIGÊNCIA – 180 DIAS. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 02.09.01.08.241.0808.2074-3.3.90.39-00 ficha 330 - VALORES: O CONTRATANTE se compromete a pagar para a CONTRATADA a quantia de R\$9.360,00 (nove mil, trezentos e sessenta reais) sendo R\$1.300,00 (um mil, trezentos reais) da remoção, somando um total de R\$2.860,00 (dois mil e oitocentos e sessenta reais) a ser pago no dia 20/10/2015, além de 05 parcelas de R\$1.560,00 (hum mil, quinhentos e sessenta reais) das mensalidades conforme boletos entregues com vencimento todo dia 20 de cada mês (primeiro vencimento para dia 20/10/2015) com as multas previstas em lei no caso de atraso de qualquer mensalidade. Em caso de necessidade de depósito será feito no banco SICOOB, agência 3112, conta corrente 84096-3 nominal a Reinaldo Batista Siqueira Eireli - ME. EMBASSAMENTO LEGAL – art. 24, IV da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Fábio Alves Costa Fonseca

Prefeito Municipal.

Administração

DECRETO Nº980 DE 08 DE OUTUBRO DE 2.015

“Dispõe Sobre a Aprovação de Parcelamento do solo na Cidade de Igaratinga- MG, que menciona e dá Outras Providências”

O Prefeito Municipal de Igaratinga, usando das atribuições legais de seu cargo, considerando o disposto na Lei Municipal nº 282/80 e na Lei Federal 6.766, e,

CONSIDERANDO a apresentação de requerimento e os documentos necessários ao parcelamento do solo, situado no Centro, Município de Igaratinga/MG, protocolado sob o nº 12225/2015, datado de 14/08/2015 ;

CONSIDERANDO a aprovação técnica dos projetos pela área de engenharia;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de desmembramento do lote 3(três) da quadra 12(doze) do Centro, com área total de 1.542,39m²(mil, quinhentos e quarenta e dois metros e trinta e nove centímetros quadrados), em 7(sete) lotes, sendo lotes 3(três), 14(quatorze), 15(quinze), 16(dezesseis), 17(dezessete), 18(dezoito) e 19(dezenove), tudo com confrontações e medidas descritas no memorial descritivo anexo e parte integrante deste decreto.

Art. 2º A aprovação do desmembramento segue as normas estabelecidas pela Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, com as suas alterações e pela Lei Municipal nº 282/80 e suas alterações.

Art. 3º Os lotes aprovados serão destinados ao uso residencial e ou comercial.

Art. 4º fica revogado o Decreto nº 976/2015.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, Minas Gerais, 08 de outubro de 2015.

Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal